ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços - Processo SEI n.º 020969/2026.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e decoração com o fornecimento de infraestrutura, locação, colocação, instalação, manutenção, conservação e retirada de ornamentação e iluminação cênica alusiva ao Natal, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no Município de Macaé, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – Contrato n.° ¬-124/2026.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.° 064/2026.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 27.695.0069.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outro Serviços e Terceiros – P.J - Código Reduzido n.o 2534.
V – Empenho Global nº: 002905/2026.
VI – Valor do Contrato: R$ 13.814.207,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 13.814.207,00.
VIII – Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
IX – Data da assinatura: 29/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e FP AUDIO LTDA.

Macaé, 29 de outubro de 2026.

LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria n° 008/2026

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 13.019/2024 art. 35 g, que dispõe sobre a Gestor da Parceria para Chamamento Público.

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a Gestão da Parceria, para o chamamento público:

- Cícero Antônio Mothé Zarour - Mat. 10698

Macaé, 29 de Outubro de 2026

Leonardo Anderson da Silva
Secretário Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria n° 009/2026

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 13.019/2024 inciso X, redação alterada pela Lei n.º 13.204/2025 que dispõe sobre a Comissão de Seleção de Projetos para Chamamento Público.

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a Comissão de Seleção de Projetos, com as atribuições de processar e julgar o chamamento público:

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS:
Letícia da Silva Moraes Teresa - Matrícula: 22.500
Nataniele Moura Pascoal - Matrícula: 44.157
Bruno Ribeiro - Matrícula: 39.750

Macaé, 29 de Outubro de 2026

Leonardo Anderson da Silva
Secretário Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PROGEM Nº 02/2026.

O Procurador Geral do Município de Macaé, Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, resolve indicar os 05 (cinco) Procuradores na forma do artigo 7º da LC nº 092/2007 com as alterações previstas na LC nº 271/2017, bem como, convocar e estabelecer o calendário eleitoral para preenchimento de 05 (cinco) vagas dos membros eleitos do Conselho de Procuradores Municipais com fundamento nos artigos 5º, VII da Lei Complementar Municipal nº 092/2007 e 8º e seguintes do Regimento Interno do Conselho de Procuradores:

Art. 1º Ficam indicados para integrar o Conselho da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 092/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 271/2017, os seguintes Procuradores Municipais: Dra. Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza - mat. 16.133; Dr. Éberson Lessa Pacheco - mat. 9.825; Dr. Márcio Certório Klayn - mat. 9.204; Dra. Maria Luiza Petrucci Nasser - mat. 10.679; Dr. Túlio Marco Castro Barreto - mat. 10.024.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução da eleição dos membros eleitos do Conselho da Procuradoria Geral do Município, composta pelos Procuradores Municipais: Dra. Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza - mat. 16.133; Dr. Éberson Lessa Pacheco - mat. 9.825; e Dr. Márcio Certório Klayn - mat. 9.204.

Art. 3º Os Procuradores Municipais interessados em concorrer às vagas do Conselho de Procuradores Municipais poderão se inscrever diretamente na sede da Procuradoria Geral do Município, à Av. Rui Barbosa, nº 275, 3º andar, Galeria Macaé Center, Centro, Macaé/RJ, de 09 a 13 de novembro de 2026, no horário compreendido entre 09h e 12h e entre 14h e 17h.

Parágrafo único. Os interessados também poderão se inscrever através de *e-mail* encaminhado para o endereço eletrônico procuradoria@macae.rj.gov.br, obedecidas as datas e horários estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 4º O deferimento e o indeferimento das inscrições será divulgado no dia 13 de novembro de 2026, às 17h30, no quadro de avisos da PGM.

Art. 5º As eleições serão realizadas no dia 16 de novembro de 2026, no horário compreendido entre 09h e 17h, na sede da PGM.

Art. 6º A apuração pública dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação, no dia 16 de novembro de 2026, às 17h, na sede da PGM.

Art. 7º Fica designada a seguinte junta receptora de votos para atuar no pleito que será realizado no dia 16 de novembro de 2026, na sede da PGM:

I - Das 09h às 17h:

a) Emanuelle Violante Silva, matrícula 38.563 – Presidente;
b) Lealdecira Soares Pinto, matrícula 408866 – Mesária;
c) Carmen Brandão, matrícula 38.547 – Mesária

Art. 8º Ficam aprovados o Regulamento das Eleições e o Calendário Eleitoral, constantes, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Rodrigues Sarmanho
Procurador Geral do Município
Presidente do Conselho de Procuradores
Matrícula 408007

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL

Disciplina o processo de eleição dos membros representantes da carreira de Procurador do Município no Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município de Macaé/RJ.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, DR. RODRIGO RODRIGUES SARMANHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Os membros do Conselho de Procuradores do Município de Macaé, representantes da carreira de Procurador do Município, são eleitos para mandato de dois anos, mediante voto direto e secreto, admitido o voto por procuração.